



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PROCESSO Nº. 20.184/22
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DESPACHO:

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos anexados aos autos, que comprovam a Inexigibilidade de Chamamento Público com base nos artigos 29 e 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações, para a realização de parceria com a Organização da Sociedade Civil **Associação dos Deficientes Visuais de Taubaté e Vale do Paraíba**, para custeio de despesas para manutenção da sede da OSC, que contribuirá para o desenvolvimento das atividades realizadas.

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da **Associação dos Deficientes Visuais de Taubaté e Vale do Paraíba**, no valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais);

4 – Ao DTL, para providencias quanto ao termo de colaboração;

5 – À Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, para acompanhamento.

G.P., aos 16/12/22.

Gabriel Pinelli Ferraz
Secretário de Desenvolvimento e Inclusão Social